

do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, com segue:

Data: até dia 17/06/2021

Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

Local: Protocolo da SAS Guaianases – Rua Clarínia, nº 19 – Guaianases – SP.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES

Nome do Servidor: Joseane Nogueira Sant'Anna

RF: 826.683.2

Endereço eletrônico institucional: joseanenogueira@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

Nome do Servidor: Ana Paula de Souza

RF: 850.992.1

Endereço eletrônico institucional: anapaulasouza@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

Nome do Servidor: Andreia da Silva Santos

RF: 823.596.1

Endereço eletrônico institucional: andreiasantos@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

II – SUPLENTE

Nome do Servidor: Rosicleide Ferreira Lima Vasconcelos

RF: 741.106.5

Endereço eletrônico institucional: rflima@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 96.237,31 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

6024.2019/0006112-8

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da gestora da parceria (041188539/041521741), SAS M'Boi Mirim (039636382), Coordenação de Gestão de Parcerias (040770335), Coordenação de Proteção Social Especial (042054900) e Coordenadoria Jurídica desta Pasta (043886255), que acolho, AUTORIZO, sob condição de que, nos termos estabelecidos por SMADS/CAF/CEM, sejam finalizadas as obras de adequação de um banheiro, o aditamento do Termo de Colaboração nº 027/SMADS/2020, firmado entre a Municipalidade e a organização social CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO, CNPJ nº 64.033.061/0001-38, com oferecimento de 15 vagas, visando a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, sob a supervisão da SAS M'Boi Mirim, para nele fazer constar: Fica acrescido o valor de R\$ 11.393,62, para contratação de mais 04 (Quatro) Orientadores Socioeducativos - OSE, sendo 02/OSE/DIA e 02/OSE/NOITE, durante o período de acolhimento de G.E.S.S. (CID 10–F43.1 + F91.3), P.F.C. (D.N. 18/12/2020), D.R.S. (D.N. 14/08/2020) e A.R.S. (D.N. 18/05/2018) totalizando o valor de repasse mensal de R\$ 87.673,55, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020. A OSC PARCEIRA fica obrigada a comunicar à SMADS/SAS, no prazo de 72 horas, o descolhimento que levou ao presente aditamento e eventual substituição da criança/adolescente por outra em igual condição, devendo tais circunstâncias estar devidamente comprovadas nos autos. O acréscimo ora concedido deverá ser cessado em caso de descolhimento ou atingimento de idade de 01 ano, quando for o caso, sem substituição da criança/adolescente, respeitando eventual aviso prévio em conformidade com a legislação trabalhista. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício financeiro, onerando a dotação orçamentária nº. 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 19.016.6024.2021/0000984-7 À vista do contido no presente administrativo, em especial da manifestação da Comissão de Seleção (043786945), SAS Mooca (043787551), da Coordenação de Gestão de Parcerias (043794806) e da Coordenadoria Jurídica (043916610), TORNO PREJUDICADO o Edital de Chamamento Público nº 058/SMADS/2021, cujo objeto é o Serviço de Núcleo de Proteção Jurídico-social e Apoio Psicológico, com atendimento de 120 vagas, a ser instalado no distrito de Tatuapé, com abrangência regional da subprefeitura da Mooca, sob a supervisão da SAS Mooca, devido ao Plano de Trabalho apresentado pela única OSC ter sido considerado insatisfatório.

6024.2015/0004037-4

À vista do contido no presente processo administrativo, em especial, a manifestação favorável da Supervisão de Assistência Social - SAS São Mateus (043616980), DEFIRO o pedido formulado pela Organização Social Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial - PE. Emir Rigon, inscrita no CNPJ sob o nº 52.801.883/0001-32, para AUTORIZAR o ressarcimento da quantia de R\$ 8.128,57, por meio de glosa parcelada nos repasses mensais, a ser realizada em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas na importância de R\$ 1.354,76 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

6024.2021/0001488-3

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta (041524896/041686040/043734053/043899939), AUTORIZO, sob condição de que, nos termos estabelecidos por SMADS/CAF/CEM, sejam finalizadas as obras de responsabilidade do proprietário, devendo ser realizados no prazo de sessenta dias: eliminação de todas as infiltrações e umidades existentes no imóvel; de responsabilidade do proprietário, devendo ser realizados no prazo de cento e oitenta dias: regularização do piso externo que dá acesso até a entrada principal do prédio; de responsabilidade da OSC, devendo ser realizada no prazo de sessenta dias: pintura interna; de responsabilidade da OSC, devendo ser realizadas no prazo de cento e oitenta dias: instalação de piso tátil; adequação de banheiro acessível; adequação de rampa, com fundamento no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO, inscrita no CNPJ nº 64.033.061/0001-38, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Núcleo de Convivência de Idosos, com o oferecimento de 100 vagas, sendo 60 vagas para atividades presenciais e 40 vagas para atendimento em domicílio, no Distrito Jardim Ângela, sob supervisão da SAS M'Boi Mirim, pelo valor do repasse mensal de 18.992,41, para organização com isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos

(16.05.2021 a 15.05.2026). Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Núcleo de Convivência de Idosos, com o oferecimento de 100 vagas, sendo 60 vagas para atividades presenciais e 40 vagas para atendimento em domicílio, no Distrito Jardim Ângela, sob supervisão da SAS M'Boi Mirim; organização social CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO, inscrita no CNPJ nº 64.033.061/0001-38, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 5 anos; fundamento: art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – 36º andar. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.241.3007.2.902.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 27.765/2021. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Denise Harfuch Navarro Diogo Tavares, portadora do RF nº 830.395.9, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Ariane Aparecida Gonçalves Rodrigues, portadora do R.F. nº 850.978.6. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Vanessa Helvecio, portadora do R.F. nº 823.610.1– titular;
- Elaine Maria Grangeiro Almeida, portadora do R.F. nº 788.654.3– titular;
- Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva, portadora do R.F. nº 510.005.4– titular;
- Maria do Carmo Cruz, portadora do R.F. nº 601.920.0– suplente.

DELIBERAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

SAS – ERMELINO MATARAZZO
PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000557-4
SAS – ERMELINO MATARAZZO
EDITAL nº: 033/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA
CAPACIDADE: 120

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida e considerando as seguintes ponderações:

- A OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÁ ILDEFRANCA apresenta proposta avaliada como insatisfatória pela comissão de seleção por incorreções na PRD e pela ausência de oferta de contrapartida para início do atendimento das famílias, baseando-se a OSC exclusivamente no uso da verba de implantação;
- A OSC apresenta recurso a comissão afirmando que a PRD se encontra com erros que não comprometem o orçamento previsto no edital, nos termos da Instrução Normativa SMADS 03/2018. Quanto a contrapartida afirma ser facultativo a oferta de acordo com o artigo 77 da mesma instrução normativa;
- Afirma, ainda a referida OSC, que a utilização da verba de implantação se dará conforme artigo 104 da já citada Instrução Normativa;

- Finaliza indicando que é prevista na mesma Instrução Normativa a compra de bens permanentes com o repasse mensal ou com a verba de implantação;
- A OSC vencedora do certame CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIALE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "SÃO PATRÍCIO" – CIAP, apresenta suas contrarrazões, pedindo a manutenção da classificação publicada em D.O.C de 16/04/2021.

Analisando o recurso interposto pela OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÁ DELFRANCO, observo que:

- A OSC não indica tanto em sua proposta quanto em seu recurso como fará para atender a 60 crianças e adolescentes por período sem que haja no imóvel mobiliário para tal; Não indica como pretende oferecer a alimentação a crianças e adolescentes vez que não há previsão de oferta de contrapartida ou compra de fogão para preparação da refeição quente;
- Não indica também como pretende utilizar os R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para comprar todos os itens elencados tais como geladeira, freezer, impressora, vez que em uma pesquisa simples via internet percebe-se que o valor é insuficiente para adquirir tais itens;
- A alegação da OSC em seu recurso contradiz seu plano de trabalho no item Formas de Cumprimento das metas vez que indica na Dimensão 1 que garantirá que cômodos e mobiliários estejam em boas condições de uso, estando estes adequados para o atendimento dos usuários, equipadas com mesas, cadeiras, armários, computadores, porém estes itens não estarão disponíveis no momento do início das atividades;
- Não há previsão de compra de mesas, prateleiras, computadores, fogão, entre outros bens móveis;
- Ao afirmar a OSC que utilizará parte da verba do repasse mensal na compra dos bens móveis, a meu ver, indica que não cumprirá as metas apresentadas, pois ao destinar recursos para tal compra, deixará de utilizá-lo na forma apontada em sua PRD;

Assim, considerando o acima exposto, julgo pela MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL, publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 16/04/2021.

São Paulo, 11 de maio de 2021.
RICARDO ESTEVAM
RF: 654.215-8
Supervisor da SAS Ermelino Matarazzo

6024.2021/0001453-0 PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS – MP
EDITAL nº: 062/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
CAPACIDADE: 15 Vagas.
Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 062/SMADS/2021, informamos o recebimento de uma proposta, da OSC MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ 73.386.070/0001-10, com a respectiva análise:

A OSC MOCA apresentou documentação de acordo com as exigências previstas no edital de chamamento público. Quanto ao Plano de Trabalho, a proponente demonstrou conhecimento relativo à realidade objeto de parceria e identificou o Serviço de Acolhimento de acordo com a Portaria nº 46/SMADS/2010 e com os princípios norteadores do ECA: fez menção que o atendimento fará parte de um processo pedagógico e participativo com os acolhidos em conjunto com a família e comunidade. Descreveram as metas a serem atingidas de acordo a Instrução Normativa e como forma de cumprimento apresentaram ações a serem desenvolvidas com percentuais indicativos em anuência com o artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018. Apontam ainda que durante a pandemia, seguirão as orientações da portaria 39/2020/SMADS, que aprovou o plano de contingência de SMADS para os serviços da rede socioassistencial. No detalhamento da proposta, identifica-se o público-alvo a ser atendido e imóvel para implantação do serviço, cuja locação será mantida por repasse de recurso mensal: o endereço pertence a abrangência deste distrito e de acordo com a descrição das instalações são

consideradas pertinentes para a acomodação dos acolhidos, respondendo as Normas da ABNT. A OSC apresenta de maneira satisfatória o modo que irá operacionalizar a vinculação de suas ações respaldadas nas orientações legais como: ECA, Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, C.F. LOAS, Lei do Aprendiz, PLAS, PNAS, NOB/SUAS, PND/CF, Deliberações da Conferência Nacional da Juventude, Resoluções do CMDCA-SP e ao PDMASSp (2016-2026) e por meio de quadro ilustrativo identifica o trabalho a ser executado. Descreve a forma de acesso dos usuários e controle de demanda de acordo com o disposto em normativas e quanto à metodologia a ser desenvolvida demonstra conhecimento das diretrizes estabelecidas pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais: através de cronograma de rotina e planejamento de atividades evidenciam intervenções planejadas de caráter preventivo para a execução do trabalho social com as famílias visando o fortalecimento de vínculos, a garantia de direitos e autonomia entre acolhidos e seus familiares. Ilustra esquema alimentar em consonância com o Manual Prático SMADS e denota satisfatoriamente a forma de monitoramento e avaliação a ser realizada por meio de reuniões entre acolhidos e profissionais, nos acompanhamentos da supervisão técnica "in loco" e demais avaliações preconizadas pela IN03/SMADS/2018. A OSC demonstra conhecimento do território e se reconhece pertencente ao mesmo, cita projetos e programas existentes para a população local, bem como, a importância destes, ainda neste item mensura dados demográficos de São Miguel Paulista baseados em fontes do IBGE e Censo, contextualiza as contradições sociais históricas e as condições de vida atual de famílias em situação de alta ou muito alta vulnerabilidade social, demonstrando a importância deste serviço e impactos ofertados a este grupo populacional. Afirma relação de referência e contrarreferência com SAS/CRAS/CREAS e demais serviços como articulação favorável às famílias. Detalha sem equívocos o quadro de recursos humanos contendo informações referentes a cargos, habilidades, atribuições e competências como constam na Portaria nº 46/SMADS/2010 e igualmente pontua a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do referido serviço. Especifica a utilização das horas técnicas bem como finalidade e meios de contratação. Apresenta quadro com indicadores de avaliação conforme os artigos 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, pontuando devidamente metas, indicadores e prazos a serem realizados do início ao término da parceria. No que se refere à PRD – Previsão de Receitas e Despesas, está em consonância com a tabela referencial de SMADS, contudo, deverá entregar outra, caso seja celebrada a parceria, visando adequação à portaria 028/SMADS/2021, que foi posterior a abertura do edital em comento. A OSC apresenta planilha com valores de repasse e custos previstos para tal tipologia, manifesta contrapartidas em bens no valor de R\$ 4.500,00, sendo 02 computadores, 01 impressora, 01 geladeira e 01 tanquinho, e não solicita verba de implantação.

Tendo em vista que para o edital acima descrito recebemos uma única proposta, da OSC MOCA, e observando que o grau de adequação da proposta é considerado GRAU SATISFATÓRIO, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 11 de maio de 2021

Ane Caroline Almeida de Laet RF: 789.570.4

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Beatriz Fernandes Santos RF 788.213.1

Titular da Comissão de Seleção

Nubia Malta Cofan Testa RF 858.862.7

Titular da Comissão de Seleção

Titular da Comissão de Seleção